



## MUNICÍPIO DE ALPIARÇA

### Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho

#### Ata n.º 3

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nos Paços do Município de Alpiarça, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho — carreira e categoria de Técnico Superior – Veterinário Municipal, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Alpiarça, autorizado por despacho da senhora Presidente da Câmara Municipal, Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes. Esta reunião teve como objetivo corrigir os parâmetros de avaliação, do Método de Seleção obrigatório, Prova de Conhecimentos, no âmbito do presente procedimento, em virtude da última ata ter sido publicitada com um lapso na identificação da legislação, o que se corrige por esta via, tendo o júri, nos termos da lei, deliberado por unanimidade, o seguinte: A Ata número 1 do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho — carreira e categoria de Técnico Superior – Veterinário Municipal, cuja reunião se realizou no dia vinte e nove de março do ano do ano dois mil e vinte e dois, foi publicada com com um lapso na identificação da legislação, no ponto 2.2 do método de seleção Prova de Conhecimentos, que se corrige nos termos seguintes:

**2.2 – Prova de Conhecimentos (PC):** Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a prova será escrita, de natureza teórica e será constituída por questões de desenvolvimento e/ou de escolha múltipla de realização individual, efetuadas em suporte de papel, sendo valorada mediante a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Terá a duração máxima de 90 (noventa) minutos e versará sobre as seguintes matérias:

- a) Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua redação atual;
- b) Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio - Estabelece os princípios gerais da carreira de médico veterinário municipal;
- c) Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril - Regulamenta a criação de uma rede efetiva de centros de recolha oficial de animais de companhia, fixa as normas que regulam o destino dos animais acolhidos nestes centros e estabelece as normas para o controlo de animais errantes;

**Nota:** Existe a possibilidade de consulta dos diplomas legais, desde que impressos e não anotados ou comentados;

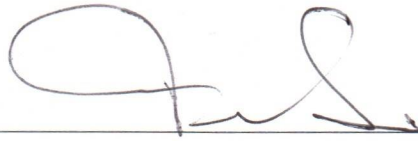
Todo o restante conteúdo da redação da ata número 1 se mantém inalterado.

Dada por finda a missão do júri, foi a reunião encerrada eram dez horas e trinta minutos e de tudo para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada.

Presidente do Júri

Fábio de Jesus Santo Coreia

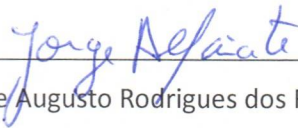
1.º Vogal Efetivo



---

Teresa Paula Lourenço Leocádio

2.º Vogal Efetivo



---

Jorge Augusto Rodrigues dos Reis Alfaiate